



## SUMÁRIO

### PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

#### Resolução n.º 349/98

Aprova as minutas dos contratos a celebrar com o Banco Comercial Português, S.A. e com o BANIF — Banco Internacional do Funchal, S.A.

#### Resolução n.º 350/98

Estabelece tolerância de ponto na Quinta-feira Santa e no Sábado de Aleluia, nos serviços públicos, institutos públicos e empresas públicas sob a tutela do Governo Regional.

#### Resolução n.º 351/98

Atribui subsídios a diversos clubes da Região, no montante global de 130.000.000\$00.

#### Resolução n.º 352/98

Atribui um subsídio ao Clube Amigos do Basquete, no montante global de 4.166.660\$00.

#### Resolução n.º 353/98

Atribui subsídios aos clubes e associações, no montante global de 47.551.657\$00.

#### Resolução n.º 354/98

Atribui subsídios aos clubes e associações, no montante global de 69.572.687\$00.

#### Resolução n.º 355/98

Atribui uma participação financeira à Associação Desportiva de Machico, no montante de 21.840.053\$00.

#### Resolução n.º 356/98

Atribui um subsídio especial ao Externato Lisbonense, no montante de 9.076.068\$00.

#### Resolução n.º 357/98

Atribui um subsídio ao Grupo de Teatro "O Moniz", no montante de 3.300.000\$00.

#### Resolução n.º 358/98

Atribui um subsídio ao Grupo de Campismo de Santo António, no montante de 600.000\$00.

#### Resolução n.º 359/98

Atribui uma compensação financeira, a título excepcional, a Hermínia Reis Sousa Vilhena Meneses, no montante de 316.774\$00.

#### Resolução n.º 360/98

Atribui subsídios a diversos estabelecimentos de ensino, no montante global de 1.398.940\$00.

#### Resolução n.º 361/98

Autoriza a celebração da escritura pública de compra e venda de uma parcela de terreno, com a área de 2.270 m<sup>2</sup>, localizada no sítio do Ribeiro Real — Câmara de Lobos.

#### Resolução n.º 362/98

Rectifica as Resoluções n.ºs 299/98 e 300/98, de 19 de Março.

#### Resolução n.º 363/98

Aprova a minuta do contrato de aquisição de um prédio rústico, localizado no sítio do Ribeiro Real — Câmara de Lobos.

#### Resolução n.º 364/98

Nomeia o Padre José Luís Gouveia de Sousa para o exercício das funções de Coordenador Regional do Projecto Vida.

#### Resolução n.º 365/98

Atribui um subsídio à Comissão Instaladora da União das IPSS, na Região Autónoma da Madeira, no montante de 1.168.000\$00.

#### Resolução n.º 366/98

Atribui uma participação financeira à Câmara Municipal do Funchal, no montante de 10.631.769\$00.

#### Resolução n.º 367/98

Atribui uma participação financeira à Câmara Municipal de Câmara de Lobos, no montante de 9.301.748\$00.

#### Resolução n.º 368/98

Atribui uma participação financeira à Câmara Municipal de São Vicente, no montante de 2.509.707\$00.

#### Resolução n.º 369/98

Atribui um subsídio ao Teatro Experimental do Funchal, C.R.L., no montante de 27.000.000\$00.

#### Resolução n.º 370/98

Atribui um subsídio ao Grupo Folclórico da Casa do Povo da Camacha, no montante de 1.000.000\$00.

#### Resolução n.º 371/98

Atribui um subsídio à Casa-Museu Horácio Bento de Gouveia, no montante de 1.200.000\$00.

#### Resolução n.º 372/98

Atribui um subsídio à Orquestra Clássica da Madeira, no montante de 54.000.000\$00.

#### Resolução n.º 373/98

Atribui subsídios às bandas de música, no montante global de 4.600.000\$00.

#### Resolução n.º 374/98

Atribui um subsídio ao Museu de Arte Sacra da Diocese do Funchal, no montante de 11.100.000\$00.

#### Resolução n.º 375/98

Exprime toda a solidariedade ao Secretário Regional do Turismo e Cultura e repudia as campanhas que ofendem a população da Região.

**Resolução n.º 376/98**

Actualiza os montantes das comparticipações mensais por utente/valência, devidas pelo Centro de Segurança Social da Madeira.

**Resolução n.º 377/98**

Rectifica a Resolução n.º 1672/97, de 27 de Novembro.

**Resolução n.º 378/98**

Rectifica a Resolução n.º 283/97, de 6 de Março.

**Resolução n.º 379/98**

Atribui um subsídio à Comissão da Levada da Serra da Tabua, no montante de 1.200.000\$00.

**Resolução n.º 380/98**

Cria na dependência funcional do Secretário Regional do Plano e da Coordenação a Comissão Interdepartamental de Coordenação do Plano de Desenvolvimento Económico e Social de Médio Prazo.

**Resolução n.º 381/98**

Adjudica a empreitada de "construção da Escola Básica do 1.º Ciclo da Candelaria — Tabua" à sociedade denominada "Tecnibrava — Construções e Obras Técnicas, Lda."

**Resolução n.º 382/98**

Adjudica a empreitada de "construção da Escola Básica do 1.º, 2.º e 3.º Ciclo de S. Gonçalo — Funchal" à sociedade denominada "Edifer — Construções Pires Coelho e Fernandes, S.A."

**Resolução n.º 383/98**

Autoriza o Instituto de Gestão da Água a abrir concurso público para a adjudicação da empreitada de "execução de furos de captação de água da Região Autónoma da Madeira".

**Resolução n.º 384/98**

Adjudica a empreitada de construção da "ligação ao Serrado — Porto da Cruz" à sociedade denominada "Tecnovia — Sociedade de Empreitadas, S.A."

**Resolução n.º 385/98**

Rectifica a Resolução n.º 1510/97, de 5 de Novembro.

**Resolução n.º 386/98**

Nomeia a dr.ª Maria Rita de Freitas Ferreira representante da Região junto da Comissão de Coordenação da Adaptação ao Euro da Administração Pública.

**Resolução n.º 387/98**

Atribui uma comparticipação financeira à ACIF/CCIM — Associação Comercial e Industrial do Funchal — Câmara de Comércio e Indústria da Madeira, no montante de 668.875\$00.

**Resolução n.º 388/98**

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno e suas benfeitorias, necessária à obra de "construção de passeios num troço da recta da E. R. da Camacha".

**Resolução n.º 389/98**

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 2/3AC, necessária à obra de "construção da Via Rápida Câmara de Lobos — Ribeira Brava/troço Ponte dos Frandes — Quinta Grande — nó da Alforra".

**Resolução n.º 390/98**

Autoriza a EEM — Empresa de Electricidade da Madeira, S.A. a criar uma empresa autónoma, no âmbito das telecomunicações e tecnologias de informação e actividades afins.

**Resolução n.º 391/98**

Atribui um subsídio à Casa da Madeira em Coimbra, no montante de 200.000\$00.

**Resolução n.º 392/98**

Nomeia a dr.ª Ana Isabel Sousa Menezes de Gouveia de Freitas, para o lugar de conselheiro técnico para o orçamento e Comissão Regional para os Assuntos das Comunidades Europeias — CRACE do Gabinete do Secretário Regional do Turismo e Cultura.

**SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E DA COORDENAÇÃO E DA EDUCAÇÃO****Portaria n.º 53/98**

Cria um lugar de assessor, da carreira técnica superior, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Formação Profissional.

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL****Resolução n.º 349/98**

Considerando que pelo disposto na Resolução n.º 218/98 de 26 de Fevereiro, o Conselho do Governo deliberou, nos termos do disposto no artigo 25.º da Lei n.º 13/98, de 24 de Fevereiro e no n.º 2 do artigo 8.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/98/M, de 9 de Fevereiro, contrair um empréstimo interno de curto prazo, junto do sistema bancário, até 2.000.000 de contos, a regularizar até 31 de Dezembro de 1998;

Considerando que pelo disposto na Resolução n.º 309/98, de 19 de Março, e depois de analisadas as propostas apresentadas, o Conselho do Governo deliberou adjudicar a referida operação de financiamento, em partes iguais, ao Banco Comercial Português, S.A., e ao Banif - Banco Internacional do Funchal, S.A.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 2 de Abril de 1998, resolveu:

- 1 - Aprovar as minutas dos contratos a celebrar com o Banco Comercial Português, S.A., e com o Banif - Banco Internacional do Funchal, S.A., nas condições dos contratos que se anexam e que fazem parte da presente Resolução.
- 2 - Mandatar no Secretário Regional do Plano e da Coordenação os poderes para outorgar nos contratos a celebrar e em toda a documentação necessária à sua efectivação.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 350/98**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 2 de Abril de 1998, atendendo ao significado da Semana Santa na tradição católica do Povo Madeirense e sendo a Sexta-Feira Santa Feriado Nacional, foi resolvido estabelecer tolerância de ponto na Quinta-Feira Santa e no Sábado de Aleluia, nos serviços públicos, Institutos Públicos e Empresas Públicas sob a tutela do Governo Regional.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 351/98**

Considerando o reatamento das negociações entre o Governo Regional da Madeira, o C.S. Marítimo, o C.F. União e o C.D. Nacional, no sentido de serem encontradas soluções para o apoio ao futebol profissional;

Considerando que, apesar da suspensão dos subsídios, verificada desde o início da corrente época desportiva, os

referidos Clubes têm mantido em actividade, não só as suas equipas profissionais, mas todos os escalões de formação, contribuindo desta forma para os objectivos gerais da política desportiva regional, nomeadamente proporcionando à juventude o direito à prática desportiva e, aos madeirenses em geral, o acesso aos espectáculos desportivos de alta competição, a que se junta a contribuição promocional da Região Autónoma da Madeira;

Considerando que o resultado das negociações em curso só poderá produzir efeitos práticos a partir da época desportiva 1998/99;

Considerando a necessidade de, entretanto, serem tomadas medidas transitórias de carácter financeiro que contribuam para que os clubes mantenham a sua actual actividade.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 2 de Abril de 1998, resolveu atribuir aos três clubes acima referidos, o montante global de 130.000.000\$00, com a seguinte distribuição:

Club Sport Marítimo .....	65.000.000\$00
Clube Futebol União .....	32.500.000\$00
Clube Desportivo Nacional.....	32.500.000\$00

As verbas acima mencionadas têm cabimentação orçamental na rubrica 04.02.01 do Projecto 01 do Plano de Investimentos do Orçamento Privativo do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### Resolução n.º 352/97

No âmbito da política de apoio ao Desporto Profissional, o Conselho do Governo reunido em plenário em 2 de Abril de 1998, resolveu atribuir subsídios aos Clubes para suporte das suas actividades, com base nos indicadores de prestação efectiva de serviço público do Associativismo Desportivo.

A verba abaixo mencionada, no montante de 4.166.660\$00, tem cabimentação orçamental na rubrica 04.02.01 do Projecto 01 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M.

#### COMPETIÇÃO NACIONAL - LIGA PROFISSIONAL BASQUETEBOL - 9.ª PREST. - ÉPOCA 97/98

Clube Amigos do Basquete	
- Basquetebol masculino.....	4.166.660\$00
TOTAL .....	4.166.660\$00

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### Resolução n.º 353/98

No âmbito da política de apoio ao Desporto Amador, o Conselho do Governo reunido em plenário em 2 de Abril de 1998, resolveu atribuir subsídios aos Clubes e Associações para suporte das suas actividades, nas vertentes da Competição Nacional e Regional com base nos indicadores de prestação efectiva de serviço público do Associativismo Desportivo.

A verba abaixo mencionada, no montante de 47.551.657\$00, tem cabimentação orçamental na rubrica 04.02.01 do Projecto 03 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M.

<b>ASSOCIAÇÕES - TRANSPORTES AÉREOS - NOVEMBRO</b>	
Associação de Futebol da Madeira.....	17.293.484\$00
Associação de Andebol da Madeira .....	4.170.936\$00
Associação de Basquetebol da Madeira .....	7.549.437\$00

Associação de Voleibol da Madeira.....	6.809.221\$00
Associação de Ténis de Mesa da Madeira..	2.408.588\$00
Associação de Desportos da Madeira.....	753.132\$00
Associação de Patinagem da Madeira .....	2.168.750\$00
Associação Regional de Vela, Canoagem e Remo .....	355.667\$00
Associação de Judo da R.A.Madeira.....	696.950\$00
Associação de Atletismo da Madeira .....	488.994\$00
Associação de Pesca Desportiva da Madeira.....	4.349.222\$00
Clube Futebol União.....	225.456\$00
Aero Clube da Madeira.....	56.364\$00
Ar Livre Madeira Clube .....	28.182\$00
Centro Squash Galomar .....	28.182\$00
Club Sports Madeira.....	169.092\$00
TOTAL.....	47.551.657\$00.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### Resolução n.º 354/98

No âmbito da política de apoio ao Desporto Amador, o Conselho do Governo reunido em plenário em 2 de Abril de 1998, resolveu atribuir subsídios aos Clubes e Associações para suporte das suas actividades, nas vertentes da Competição Nacional e Regional com base nos indicadores de prestação efectiva de serviço público do Associativismo Desportivo.

As verbas abaixo mencionadas, no montante de 69.572.687\$00, têm cabimentação orçamental na rubrica 04.02.01 do Projecto 02 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M.

<b>1 - ASSOCIAÇÕES - DEZEMBRO</b>	
Associação de Andebol da Madeira .....	1.873.466\$00
Associação de Badminton da Madeira .....	1.226.262\$00
Associação de Basquetebol da Madeira .....	1.590.502\$00
Associação de Desportos da Madeira .....	1.634.430\$00
Associação de Futebol da Madeira .....	3.206.219\$00
Associação de Judo da R. A. Madeira.....	785.811\$00
Associação de Motociclismo da Madeira .....	555.207\$00
Associação de Patinagem da Madeira .....	1.171.752\$00
Associação de Ténis da Madeira .....	799.250\$00
Associação de Ténis de Mesa da Madeira .....	1.947.377\$00
Associação de Voleibol da Madeira .....	1.830.118\$00
Associação Regional de Vela, Canoagem e Remo.....	1.168.305\$00
Associação de Desportos do Porto Santo .....	138.337\$00
Associação de Pesca Desportiva da R. A. Madeira.....	382.851\$00
Associação de Karting da Madeira.....	376.717\$00
Associação da Madeira de Desporto Para Todos.....	350.000\$00
Sub Total.....	19.036.604\$00
<b>2 - COMPETIÇÃO NACIONAL - FUTEBOL 6.ª PREST. (JAN) - ÉPOCA 97/98</b>	
2.ª Divisão B	
Associação Desportiva da Camacha...	5.206.250\$00

2.ª Divisão B	
Associação Desportiva de Machico.....	5.206.250\$00
2.ª Divisão B	
Centro Social e Desp. de	
Câmara de Lobos.....	5.206.250\$00
3.ª Divisão	
Clube Desportivo Portosantense.....	2.744.000\$00
3.ª Divisão	
Associação Desportiva	
de S. Vicente.....	1.960.000\$00
3.ª Divisão	
Sporting Clube Santacruzense.....	1.960.000\$00
3.ª Divisão	
Clube Desportivo 1.º de Maio.....	1.960.000\$00
3.ª Divisão	
Clube Futebol Caniçal.....	1.960.000\$00
Sub Total.....	26.202.750\$00

3 - CLUBES /MODALIDADES - 6.ª PREST.(JAN) - ÉPOCA 97/98

Académico Clube Desportivo do Funchal	
Andebol feminino.....	1.562.500\$00
Andebol masculino.....	1.562.500\$00
Clube Amigos do Basquete	
Basquetebol feminino.....	1.562.500\$00
Club Sports Madeira	
Andebol feminino.....	1.562.500\$00
Voleibol feminino.....	1.562.500\$00
Club Sport Marítimo	
Andebol masculino.....	1.562.500\$00
Voleibol masculino.....	1.250.000\$00
Atletismo masculino.....	312.500\$00
Atletismo feminino.....	125.000\$00
Hóquei Patins masculino.....	625.000\$00
Clube Desportivo Portosantense	
Hóquei Patins masculino.....	875.000\$00
Hóquei Patins feminino.....	437.500\$00
Centro de Atletismo da Madeira	
Atletismo feminino.....	312.500\$00
Clube Desportivo Nacional	
Voleibol masculino.....	1.250.000\$00
Basquetebol feminino.....	1.562.500\$00
Basquetebol masculino.....	312.500\$00
Natação masculino.....	125.000\$00
Natação feminino.....	312.500\$00
Clube Desportivo Infante D. Henrique	
Andebol feminino.....	1.562.500\$00
Clube Desportivo S. Roque	
Ténis de Mesa masculino.....	312.500\$00
Associação Cristã da Mocidade da Madeira	
Ténis de Mesa feminino.....	265.625\$00
Ténis de Mesa masculino.....	125.000\$00
Grupo Desportivo do Estreito	
Ténis de Mesa feminino.....	265.625\$00
Atletismo masculino.....	312.500\$00
Hóquei Patins masculino.....	312.500\$00
Centro Social e Desp. de Câmara de Lobos	
Ténis de Mesa feminino.....	265.625\$00
Ténis de Mesa masculino.....	125.000\$00
Voleibol feminino.....	625.000\$00
Clube Naval do Funchal	
Natação masculino.....	312.500\$00
Natação feminino.....	125.000\$00
Clube Futebol União	
Basquetebol feminino.....	312.500\$00
Basquetebol masculino.....	312.500\$00
Associação Desportiva de Machico	
Voleibol masculino.....	1.250.000\$00
Clube Desportivo Barreirense	
Andebol masculino.....	312.500\$00
Associação Cultural e Desp. S. João da Ribeira Brava	
Ténis de Mesa feminino.....	265.625\$00

Centro de Squash Galomar	
Squash masculino.....	145.833\$00
Squash feminino.....	62.500\$00
Clube Desportivo 1.º de Maio	
Ténis de Mesa masculino.....	125.000\$00
Clube de Ténis de Mesa da Ponta do Sol	
Ténis de Mesa feminino.....	62.500\$00
Sub Total.....	24.333.333\$00
TOTAL.....	69.572.687\$00.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

### Resolução n.º 355/98

No âmbito da política de apoio ao Desporto a todos os seus níveis, o Conselho do Governo reunido em plenário em 2 de Abril de 1998, resolveu:

- 1 - Atribuir à Associação Desportiva de Machico uma comparticipação financeira de 21.840.053\$00, destinada a comparticipação na execução de trabalhos complementares nas infraestruturas de apoio ao Campo de Futebol de Machico.
- 2 - Aprovar a minuta do respectivo contrato programa de desenvolvimento desportivo.  
A despesa será suportada pelo Orçamento privativo do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, na classificação económica 04.02.01, do orçamento de investimentos do IDRAM.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

### Resolução n.º 356/98

O Conselho do Governo reunido em plenário em 2 de Abril de 1998, resolveu atribuir, ao abrigo do art.º 22.º do Decreto-Lei n.º 553/80, de 21 de Novembro, ao Externato Lisbonense, um subsídio especial no valor de 9.076.068\$00, tendo em vista apoiar as obras de recuperação do edifício.

Esta despesa tem cabimentação orçamental da Secretaria 09, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 02, Classificação Económica 04.02.01.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

### Resolução n.º 357/98

O Conselho do Governo reunido em plenário em 2 de Abril de 1998, resolveu atribuir ao abrigo do art.º 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/98/M, de 9 de Fevereiro, um subsídio no valor de 3.300.000\$00 a Carlos Varela, como responsável pelo Grupo de Teatro "O Moniz", para fazer face a despesas com a aquisição de material sonoro para apoio ao Encontro Nacional de Teatro escolar a ser realizar em Maio do corrente ano.

Esta despesa tem cabimento na seguinte rubrica orçamental: Secretaria 09, Capítulo 01, Divisão 02, Subdivisão 01, Código 04.03.01.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 358/98**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 2 de Abril de 1998, resolveu atribuir ao abrigo do art.º 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/98/M, de 9 de Fevereiro, um subsídio no valor de 600.000\$00 ao grupo de Campismo de Santo António, para aquisição de géneros alimentícios destinados aos alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico que participam no 3.º Acampamento Regional - CAMPEP 98.

Esta despesa tem cabimento na seguinte rubrica orçamental: Secretaria 09, Capítulo 01, Divisão 02, Subdivisão 01, Código 04.02.01.B.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 359/98**

Considerando a necessidade em preservar o património histórico da Região indo de encontro às dinâmicas criadas, no que se refere à salvaguarda do património regional;

Considerando que subsiste uma grande carência de Técnicos com especialização adequada na área de Reabilitação Urbana;

Considerando que o estágio de fim de curso de Hermínia Reis Sousa Vilhena Meneses, aluna do 5.º ano do curso de Planeamento Regional e Urbano, será feito na Universidade de Aveiro, na área de Reabilitação Urbana do Núcleo Histórico de S. Pedro e de Santa Clara, sector importante da cidade - capital da Região Autónoma da Madeira;

Considerando que a Secretaria Regional de Educação através da Direcção Regional de Formação Profissional tem apoiado projectos de reabilitação no que concerne à componente de Formação Profissional dos mesmos;

Considerando que esta jovem será de futuro uma potenciadora formadora, no âmbito da Formação Profissional;

Considerando que a jovem deverá permanecer na Região ao abrigo do consignado no Regulamento de Concessão de Bolsas.

A abrigo do disposto no artigo 20.º n.º 2 do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/98/M, de 9 de Fevereiro, o Conselho do Governo reunido em plenário em 2 de Abril de 1998, resolveu:

- 1 - Atribuir, a título excepcional uma compensação no valor de 316.774\$00 a Hermínia Reis Sousa Vilhena Meneses, pelo estágio a realizar com os objectivos supracitados.
- 2 - A verba referida no ponto 1 tem cabimento no orçamento da Secretaria 09, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 01, Código de Classificação Económica 04.03.01.O.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 360/98**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 2 de Abril de 1998, ao abrigo do art.º 91-1 do Decreto Lei n.º 553/80, de 21 de Novembro, conjugado com o disposto no art.º 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/98/M, de 9 de Fevereiro, com vista a suportar despesas com os alunos, no âmbito da Acção Social Escolar, referentes ao 2.º Período do ano lectivo em curso, resolveu atribuir aos estabelecimentos de ensino abaixo mencionados subsídios com os seguintes montantes:

- Externato Lisbonense.....1.215.200\$00
- Hospício Princesa Dona Maria Amélia
- Externato.....183.740\$00

As verbas acima mencionadas no montante de 1.398.940\$00 têm cabimento na seguinte rubrica orçamental: Secretaria 09, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 02, Classificação Económica 04.02.01.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 361/98**

Considerando o interesse na criação de planos de desenvolvimento urbanísticos que visam a prossecução de objectivos de natureza social, na área de habitação;

Considerando a existência de um plano urbanístico em curso, destinado a servir o concelho de Câmara de Lobos.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 2 de Abril de 1998, resolveu:

- 1.º - Nos termos do artigo segundo do Decreto-Lei número quatrocentos trinta e oito barra noventa e um, de nove de Novembro, autorizar a aquisição por via do direito privado pelo preço de 24.870.000\$00, de uma parcela de terreno com a área de dois mil duzentos e setenta metros quadrados, localizado no sítio do Ribeiro Real freguesia e concelho de Câmara de Lobos, que é parte do inscrito na matriz cadastral sob o artigo vinte e três da secção "EE" e parte do descrito na Conservatória do Registo Predial do Funchal sob o número quatro seis dois zero sete, folhas cento quarenta e oito verso do livro letra B número cento trinta e cinco;
- 2.º - Autorizar a imediata celebração da escritura pública de compra e venda, mandatando o Presidente do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira para outorgar na mesma;
- 3.º - Esta despesa tem cabimento no orçamento privativo do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira na rubrica zero dois barra zero dois barra zero sete ponto zero um ponto zero um.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 362/98**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 2 de Abril de 1998, resolveu rectificar o ponto segundo da Resolução número duzentos noventa e nove barra noventa e oito e o ponto terceiro da Resolução número trezentos barra noventa e oito, de dezanove de Março.

Assim, **onde se lê:** rubrica "zero dois ponto zero cinco traço zero sete ponto zero um ponto zero um", **deve ler-se:** "zero dois barra zero dois barra zero sete ponto zero um ponto zero um".

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 363/98**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 2 de Abril de 1998, resolveu aprovar a minuta de aquisição de um prédio rústico, localizado no Sítio do Ribeiro Real, freguesia

e concelho de Câmara de Lobos, a que se refere a Resolução número duzentos noventa e nove barra noventa e oito, de dezanove de Março.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução n.º 364/98**

Considerando que pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/98/M, de 10 de Março, foi instituído o Núcleo Regional do Projecto de Vida;

Considerando que, nos termos do art.º 8 do aludido diploma, o Governo Regional assegurará os meios necessários ao seu funcionamento e regulamentação, a que urge proceder;

Considerando, ainda, que há que proceder à nomeação do Coordenador Regional.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 2 de Abril de 1998, resolveu:

- 1.º - Nomear o Padre José Luís Gouveia de Sousa na qualidade de Coordenador Regional do Projecto Vida.
- 2.º - Os encargos financeiros com o funcionamento do Projecto Vida, a que se refere o art.º 8 do Decreto Legislativo Regional n.º 1/98/M, de 10 de Março, serão assumidos através de rubrica própria inscrita no Orçamento do Gabinete do Secretário Regional dos Assuntos Sociais e Parlamentares.
- 3.º - As medidas regulamentares necessárias à execução da presente Resolução serão aprovadas por Despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais e Parlamentares.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução n.º 365/98**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 2 de Abril de 1998, resolveu:

- 1 - Atribuir à Comissão Instaladora da União das IPSS, na Região Autónoma da Madeira, nos termos do número 2, do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/98/M, de 9 de Fevereiro, um subsídio no valor de 80% das despesas com as "Jornadas - Solidariedade e Desenvolvimento", a realizarem-se no próximo mês de Maio, num montante máximo de 1.168.000\$00, correspondente a 80% dos custos previstos.
- 2 - Este subsídio tem cabimento na rubrica 605.20.01.03, do orçamento do Centro de Segurança Social da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução n.º 366/98**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 2 de Abril de 1998, resolveu atribuir à Câmara Municipal do Funchal, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/98/M, de 9 de Fevereiro, a importância de 10.631.769\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra "Alargamento da

Azinhaga dos Ausentes - São Pedro", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 03, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 12, Classificação Económica 08.02.05, Alínea p (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução n.º 367/98**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 2 de Abril de 1998, resolveu atribuir à Câmara Municipal de Câmara de Lobos, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/98/M, de 9 de Fevereiro, a importância de 9.301.748\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra "Alargamento e Pavimentação do C.M. do Alto da Torre - Câmara de Lobos", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 03, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 02, Classificação Económica 08.02.05, Alínea I (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução n.º 368/98**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 2 de Abril de 1998, resolveu atribuir à Câmara Municipal de São Vicente, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/98/M, de 9 de Fevereiro, a importância de 2.509.707\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra "Construção do C.M. entre Laranjal e Pico da Cova - São Vicente", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 03, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 11, Classificação Económica 08.02.05, Alínea H (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução n.º 369/98**

Considerando que foi celebrado um contrato-programa entre o Governo Regional da Madeira e o Teatro Experimental do Funchal, destinado a apoiar o plano de actividades culturais daquela instituição, durante o ano de 1998.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 2 de Abril de 1998, resolveu no âmbito do referido contrato-programa, ao abrigo do n.º 2 do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/98/M, de 9 de Fevereiro, atribuir um subsídio de 27.000.000\$00 ao Teatro Experimental do Funchal, o qual será processado mensalmente, de Abril a Dezembro de 1998, em fracções de 3.000.000\$00.

Este subsídio tem cabimento na rubrica Secretaria 07, Capítulo 50, Divisão 14, Subdivisão 03, Classificação Económica 04.02.01, do Orçamento da RAM para 1998.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução n.º 370/98**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 2 de Abril de 1998, resolveu ao abrigo do n.º 2 do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/98/M, de 9 de

Fevereiro, atribuir um subsídio de 1.000.000\$00 ao Grupo Folclórico da Casa do Povo da Camacha, destinado a custear despesas com as actividades do grupo, inclusive no âmbito do programa das comemorações das bodas de ouro da sua fundação.

Este subsídio tem cabimento na Secretaria 07, Capítulo 50, Divisão 14, Subdivisão 03, Classificação Económica 04.02.01, do Orçamento da RAM para 1998.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### Resolução n.º 371/98

O Conselho do Governo reunido em plenário em 2 de Abril de 1998, resolveu ao abrigo do n.º 2 do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/98/M, de 9 de Fevereiro, atribuir um subsídio de 1.200.000\$00 à Casa-Museu Horácio Bento de Gouveia, destinado a custear despesas com actividades culturais a levar a efeito por aquela casa-museu, durante o mês de Maio de 1998, assinalando a passagem dos 15 anos do falecimento do escritor Horácio Bento de Gouveia.

Este subsídio tem cabimento na Secretaria 07, Capítulo 50, Divisão 14, Subdivisão 03, Classificação Económica 04.02.01, do Orçamento da RAM para 1998.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### Resolução n.º 372/98

Considerando que foi celebrado um contrato-programa entre o Governo Regional da Madeira e a Orquestra Clássica da Madeira, destinado a apoiar o plano de actividades culturais daquela orquestra, durante o ano de 1998.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 2 de Abril de 1998, resolveu no âmbito do referido contrato-programa, ao abrigo do n.º 2 do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/98/M, de 9 de Fevereiro, atribuir um subsídio de 54.000.000\$00, à Orquestra Clássica da Madeira, o qual será processado mensalmente, de Abril a Dezembro de 1998, em fracções de 6.000.000\$00.

Este subsídio tem cabimento na rubrica: Secretaria 07, Capítulo 50, Divisão 14, Subdivisão 03, Classificação Económica 04.02.01, do Orçamento da RAM para 1998.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### Resolução n.º 373/98

As lilarmonías desta Região, algumas com fracos recursos financeiros, vêm desenvolvendo um importante papel social, como centros de convívio e de dinamização cultural, nomeadamente junto da juventude.

Assim, o Conselho do Governo reunido em plenário em 2 de Abril de 1998, resolveu, ao abrigo do n.º 2 do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/98/M, de 9 de Fevereiro, atribuir subsídios às bandas de música abaixo discriminadas, destinados à aquisição de instrumentos musicais e fardamentos, como se indica:

- Banda Municipal de Câmara de Lobos .....1.400.000\$00
- Banda Municipal da Ribeira Brava .....900.000\$00
- Banda Paroquial de S. Lourenço (Camacha) .....1.800.000\$00

- Banda Nossa Senhora de Fátima do Arco de S. Jorge .....500.000\$00
- Estes subsídios têm cabimento na Secretaria 07, Capítulo 50, Divisão 14, Subdivisão 03, Classificação Económica 04.02.01, do Orçamento da RAM para 1998.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### Resolução n.º 374/98

O Conselho do Governo reunido em plenário em 2 de Abril de 1998, resolveu ao abrigo do n.º 2 do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/98/M, de 9 de Fevereiro, atribuir um subsídio de 11.100.000\$00 ao Museu de Arte Sacra da Diocese do Funchal, destinado a custear despesas de manutenção e funcionamento daquele museu, que será processado com o seguinte escalonamento:

- De Abril a Novembro de 1998 .....1.233.000\$00, em cada mês;
- Em Dezembro de 1998 .....1.236.000\$00

Este subsídio tem cabimento na Secretaria 07, Capítulo 50, Divisão 13, Subdivisão 01, Classificação Económica 04.02.01, do Orçamento da RAM para 1998.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### Resolução n.º 375/98

O Governo Regional, exprimiu toda a sua solidariedade ao Secretário Regional do Turismo e Cultura e repudiou as campanhas que, mais uma vez e inócuamente, ofenderam a população da Região Autónoma da Madeira.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 2 de Abril de 1998, resolveu oficializar o procedimento criminal contra os meios de comunicação social e os jornalistas individualmente que incorreram no processo calunioso.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### Resolução n.º 376/98

Nos termos do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/84/M, de 22 de Março e do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/98/M, de 9 de Fevereiro.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 2 de Abril de 1998, resolveu:

- 1 - Actualizar, com efeitos a partir de 01-01-98, os montantes das seguintes participações mensais por utente/valência, devidas pelo Centro de Segurança Social da Madeira, às Instituições Particulares de Solidariedade Social:

#### Valências                      Participações por utente

- Infância e Juventude
  - Lar para crianças e jovens .....45.450\$00
  - Semi-internato .....38.633\$00
  - ATL com almoço .....8.292\$00
  - ATL sem almoço .....5.887\$00
- Terceira Idade
  - Lar de idosos .....43.281\$00
  - Centro de dia .....14.461\$00
  - Centro de convívio .....5.854\$00

- 2 - Que, nas situações em que despesas de funcionamento de Instituições Particulares de Solidariedade Social sejam suportadas directamente por entidades públicas, as participações sejam reduzidas, segundo critério a definir por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais e Parlamentares.
- 3 - A despesa em causa tem cabimento nas rubricas 602.01, 610.01 e 950, do Orçamento do Centro de Segurança Social da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### Resolução n.º 377/98

O Conselho do Governo reunido em plenário em 2 de Abril de 1998, resolveu rectificar a Resolução n.º 1672/97, de 27 de Novembro, nos seguintes termos:

**Onde se lê:** “- Conceição Vieira ... 212.000\$00”; **deverá ler-se:** “- Conceição da Paz Vieira Barbosa ... 212.000\$00”  
A despesa tem cabimento no orçamento da Secretaria 05, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Código 05.01.02-B.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### Resolução n.º 378/98

O Conselho do Governo reunido em plenário em 2 de Abril de 1998, resolveu rectificar a Resolução n.º 283/97, de 6 de Março.

Assim, **onde se lê:**

“Esta despesa tem cabimento no Programa de Renovação e Beneficiação dos Regadios Tradicionais...”;

**Deverá ler-se:**

“Esta despesa tem cabimento na rubrica orçamental inscrita na Secretaria 05, Capítulo 50, Divisão 06, Subdivisão 94, Código 07.01.01”.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### Resolução n.º 379/98

O Conselho do Governo reunido em plenário em 2 de Abril de 1998, resolveu autorizar que o pagamento do subsídio de 1.200.000\$00 concedido à Comissão da Levada da Serra da Tabua pela Resolução n.º 1814/97, de 18 de Dezembro, seja feito ao presidente da respectiva Direcção, Sr. António Luís Camacho Pereira Mendes, cont. fiscal n.º 101058004.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### Resolução n.º 380/98

Considerando a Resolução do Conselho de Ministros n.º 38/98, de 21 de Março que determina o lançamento dos trabalhos de preparação do Plano Nacional de Desenvolvimento Económico e Social de Médio Prazo, o qual deverá enquadrar, de forma articulada e coordenada, os instrumentos necessários ao estabelecimento do Quadro Comunitário de Apoio para o período 2000-2006;

Considerando a importância do plano regional, enquanto instrumento de promoção do desenvolvimento económico e social da Região, o qual deverá ter em conta vectores de orientação específica que assentam nas características intrínsecas do Arquipélago;

Considerando as competências, nesta matéria, conferidas à Região no quadro da Constituição da República e do Estatuto Político-Administrativo, importa definir e desencadear, paralelamente, o processo de elaboração do correspondente plano de médio prazo para a Região, articulando-o com a orientação expressa na supra-citada resolução, designadamente quanto a grandes objectivos e calendário;

Considerando que os instrumentos que fundamentarão e darão suporte ao apoio dos Fundos estruturais no próximo Quadro Comunitário de Apoio, com incidência em toda a Região, deverão resultar de um processo de planeamento e programação, exigente e participativo, conducente ao desenvolvimento integrado da Região;

Considerando, neste sentido que importa envolver, necessariamente, os departamentos sectoriais pertinentes da Administração Pública Regional e as autarquias locais, bem como associar, em parceria, o Conselho Económico e Social da Região, representantes da sociedade civil e de instituições relevantes.

Assim, nos termos das alíneas m), p) e q) do artigo 49.º da Lei n.º 13/91, de 5 de Junho, o Conselho do Governo reunido em plenário em 2 de Abril de 1998, resolveu:

- 1 - É criada, na dependência funcional do Secretário Regional do Plano e da Coordenação, a Comissão Interdepartamental de Coordenação do Plano de Desenvolvimento Económico e Social de Médio Prazo, adiante designada por Comissão, com a qual se pretende assegurar a coordenação do processo de preparação do referido Plano, nomeadamente no que concerne à concepção e formulação de propostas de opções estratégicas e de políticas e acções prioritárias, coerentes e articuladas, para o desenvolvimento da Região.
- 2 - A Comissão acima referida será coordenada pelo Director Regional do Planeamento e terá a seguinte constituição:
  - Representantes da Secretaria Regional do Plano e da Coordenação, nos sectores da estatística, das finanças, do orçamento e contabilidade e do planeamento.
  - Representantes da Secretaria Regional da Economia e Cooperação Externa nos sectores da União Europeia e Cooperação Externa, Indústria, comércio, energia e dos transportes terrestres, marítimos e aéreos.
  - Representantes da Secretaria Regional da Agricultura, Florestas e Pescas, nos sectores da agricultura, florestas e pescas.
  - Representantes da Secretaria Regional do Turismo e Cultura nos sectores da cultura e do turismo.
  - Representantes da Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente nos sectores do ambiente, estradas, recursos hídricos, saneamento básico e urbanismo.
  - Representantes da Secretaria Regional dos Recursos Humanos nos sectores do emprego, trabalho, artesanato e juventude.
  - Representantes da Secretaria Regional da Educação nos sectores da educação, desporto e formação profissional.
  - Representantes da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais e Parlamentares, nos sectores da saúde pública e da segurança social.

- Outros participantes convidados, que se venham a revelar de interesse para o desenvolvimento dos trabalhos.
- 3 - A Comissão poderá funcionar em subcomissões de especialização temática.
- 4 - A indicação dos representantes das diversas Secretarias Regionais deverá recair, preferencialmente, sobre elementos cujas funções estejam estreitamente relacionadas com a actividade de planeamento nas áreas tuteladas pelas respectivas Secretarias.
- 5 - A Comissão deverá contar, ainda, com a participação de representantes das autarquias locais e poderá, no decorrer dos trabalhos, promover contactos com outras entidades, bem como proceder à consulta do Conselho Económico e Social da Região.
- 6 - O Plano de Desenvolvimento Económico e Social de Médio Prazo deverá contemplar os seguintes elementos:
  - a) Diagnóstico da situação económica e social, envolvendo:
    - enquadramento internacional e contexto europeu e nacional;
    - situação sócio-económica, tendências e constrangimentos;
    - oportunidades e desafios de desenvolvimento para a Região;
    - balanço das iniciativas, recursos financeiros mobilizados e resultados das intervenções realizadas e previstas no Quadro Comunitário de Apoio 1994-1999.
  - b) Grandes objectivos para a transformação da sociedade e para a modernização da economia regional.
  - c) Estratégia de desenvolvimento económico e social, integrando:
    - eixos principais de intervenção;
    - investimentos e políticas estruturantes;
    - programas
  - d) Enquadramento financeiro do Plano de Desenvolvimento Económico e Social de Médio Prazo, tendo em conta os recursos financeiros nacionais e comunitários (incluindo o Banco Europeu de Investimentos e outros instrumentos financeiros) a mobilizar, a sua repartição temporal (entre 2000 e 2006) e a correspondente afectação aos eixos de intervenção.
  - e) Quadro institucional, indicando a descrição dos mecanismos, procedimentos e instituições envolvidas na gestão, acompanhamento e avaliação do Plano de Desenvolvimento Económico e Social de Médio Prazo e dos eixos de intervenção.
- 8 - O calendário de elaboração do Plano de Desenvolvimento Económico e Social de Médio Prazo deverá adequar-se ao seguinte faseamento:
  - a) Diagnóstico da situação económica e social - até 15 de Maio de 1998;
  - b) Grandes objectivos - até 31 de Maio de 1998;
  - c) Estratégia de desenvolvimento económico e social - até Novembro de 1998.
  - d) Enquadramento financeiro e quadro institucional do Plano de Desenvolvimento Económico e Social de Médio Prazo - até Junho de 1999.
- 9 - O Conselho do Governo acompanhará os trabalhos de preparação do Plano de Desenvolvimento

Económico e Social de Médio Prazo para o que deverão ser submetidos a este Conselho, relatórios de progresso de acordo com o faseamento previsto no número anterior.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução n.º 381/98**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 2 de Abril de 1998, tendo presente o relatório da Comissão de Análise das Propostas presentes ao Concurso Público, para a empreitada de construção de "Construção da Escola Básica do 1.º Ciclo da Candelaria - Tabua", resolveu adjudicar a referida obra à empresa "Tecnibrava, Construções e Obras Técnicas, Ld.ª" pelo montante de 165.419.731\$00, a acrescer do IVA à taxa em vigor, no prazo de 15 meses, de acordo com a respectiva proposta, por ser a mais vantajosa.

Mais resolveu aprovar a minuta autorizar a celebração do correspondente contrato para execução dos trabalhos da empreitada e delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura do contrato, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

O cabimento orçamental é assegurado pela rubrica Secretaria 06, Capítulo 50, Divisão 05, Subdivisão 05, Classificação Económica 07.01.03 do Orçamento de Receita e Despesa da Região Autónoma da Madeira para o ano em curso.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução n.º 382/98**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 2 de Abril de 1998, tendo presente o relatório da Comissão de Análise das Propostas presentes ao Concurso Público, para a empreitada de construção do "Construção da Escola Básica do 1.º, 2.º e 3.º Ciclo de S. Gonçalo - Funchal", resolveu adjudicar a referida obra à empresa "Edifer - Construções Pires Coelho e Fernandes, S.A" pelo montante de 687.878.688\$00, a acrescer do IVA à taxa em vigor, no prazo de 15 meses, de acordo com a respectiva proposta, por ser a mais vantajosa.

Mais resolveu aprovar a minuta autorizar a celebração do correspondente contrato para execução dos trabalhos da empreitada e delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura do contrato, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

O cabimento orçamental é assegurado pela rubrica Secretaria 06, Capítulo 50, Divisão 05, Subdivisão 16, Classificação Económica 07.01.03-Y do Orçamento de Receita e Despesa da Região Autónoma da Madeira para o ano em curso.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução n.º 383/98**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 2 de Abril de 1998, apreciou favoravelmente o teor do Processo de Concurso relativo à empreitada de "Execução de Furos de Captação de Água na Região Autónoma da Madeira" e resolveu autorizar o Instituto de Gestão da Água a abrir o respectivo Concurso Público com valor base de 90.000 contos.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 384/98**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 2 de Abril de 1998, tendo presente o relatório da Comissão de Análise das Propostas presentes ao Concurso Público, para a empreitada de construção da “Ligação ao Serrado - Porto da Cruz”, resolveu adjudicar a referida obra à empresa “Tecnovia, Sociedade de Empreitadas, S.A” pelo montante de 151.388.674\$00, a acrescer do IVA à taxa em vigor, no prazo de 450 dias, de acordo com a respectiva proposta, por ser a mais vantajosa.

Mais resolveu aprovar a minuta autorizar a celebração do correspondente contrato para execução dos trabalhos da empreitada e delegar, para efeitos de outorga, os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

O cabimento orçamental é assegurado pela rubrica Secretaria 06, Capítulo 50, Divisão 04, Subdivisão 39, Classificação Económica 07.01.04 do Orçamento de Receita e Despesa da Região Autónoma da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 385/98**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 2 de Abril de 1998, resolveu rectificar a minuta de contrato aprovada pela Resolução n.º 1510/97 de 5 de Novembro, de acordo com a minuta anexa.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 386/98**

Considerando que através da Resolução n.º 42/98 do Conselho de Ministros, de 23 de Março, foi criada a Comissão de Coordenação da Adaptação ao Euro da Administração Pública;

Considerando que tal Comissão integra um representante do Governo Regional da Madeira;

Considerando que o departamento do Governo Regional que coordena as matérias relacionadas com a adaptação do Euro à Região é a Direcção Regional das Comunidades Europeias e Cooperação Externa.

Assim, o Conselho do Governo reunido em plenário em 2 de Abril de 1998, resolveu nomear como representante do Governo Regional na Comissão de Coordenação da Adaptação ao Euro da Administração Pública a Sr.ª Dr.ª Maria Rita de Freitas Ferreira, Directora Regional das Comunidades Europeias e Cooperação Externa.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 387/98**

Considerando o alto grau de desenvolvimento que a Região Autónoma da Madeira tem experimentado no decurso dos últimos anos, para o qual teve relevante contributo a adesão à Comunidade Europeia;

Considerando as importantes reformas que se estão a processar no seio da Comunidade Europeia, das quais se destaca a implementação do Mercado Interno;

Considerando a pequena dimensão da estrutura empresarial desta Região Autónoma, cuja organização da maioria das empresas não lhes permite a apreensão atempada da dinâmica comunitária, não se obtendo em consequência, a desejável optimização de toda a informação veiculada;

Considerando que a ACIF/CCIM - Associação Comercial e Industrial do Funchal, Câmara de Comércio e Indústria da Madeira, organização que congrega um significativo número de empresas de vários sectores de actividade, encetou oportunamente contactos com uma empresa de consultoria técnica sediada em Bruxelas, tendo em vista o estabelecimento de canais directos de diálogo e de informação com a Comissão das Comunidades Europeias;

Considerando que esta Associação empresarial, é uma das fundadoras da União Económica das Regiões Ultraperiféricas da Europa Comunitária, com sede em Bruxelas, o que muito contribui para o peso da representatividade desta Região Autónoma junto das Comunidades Europeias;

Considerando que esta Associação empresarial é também a Câmara de Comércio e Indústria da Madeira, estando-lhe cometidas, atribuições e competências que abrangem a totalidade das empresas da Região Autónoma da Madeira;

Considerando finalmente a importância que o Governo Regional atribui às referidas iniciativas daquela Associação.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 2 de Abril de 1998, resolveu ao abrigo do disposto no art.º 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/98/M, de 9 de Fevereiro, resolve o seguinte:

- Participar financeiramente nas iniciativas acima referidas, atribuindo à ACIF/CCIM - Associação Comercial e Industrial do Funchal - Câmara de Comércio e Indústria da Madeira um subsídio no valor de 668.875\$00.

O presente encargo será suportado através da rubrica orçamental inscrita na Secretaria 04, Capítulo 01, Divisão/Subdivisão 00.00, Código de Classificação Económica 05.01.02 - Alínea A.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 388/98**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 2 de Abril de 1998, resolveu:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno e suas benfeitorias, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS NUM TROÇO DA RECTA DA ESTRADA REGIONAL DA CAMACHA”, em que é cedente o senhor Manuel Silvestre e Caires Pereira representado por Fernando Pereira;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 389/98**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 2 de Abril de 1998, resolveu:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número dois barra três AC, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DA VIA RÁPIDA CÂMARA DE LOBOS - RIBEIRA BRAVA, TROÇO PONTE

DOS FRADES - QUINTA GRANDE - NÓ DA ALFORRA”, em que são cedentes os senhores António José Gomes Vieira e consorte;

- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

### **Resolução n.º 390/98**

O contexto de liberalização das telecomunicações em Portugal e na União Europeia, tem garantido que as empresas operadoras do sector energético, designadamente de electricidade, vejam potenciadas as capacidades das suas redes de distribuição, sistemas de monitorização, segurança e controle.

A exemplo da operadora nacional, E.D.P., S.A., deve a Empresa de Electricidade da Madeira, S.A., potenciar as suas capacidades adequando-se da melhor forma às parcerias estratégicas que lhe forem propostas.

Nestes termos, o Conselho do Governo reunido em plenário em 2 de Abril de 1998, resolveu o seguinte:

- 1.º - Autorizar a “Empresa de Electricidade da Madeira, S.A.” a criar uma empresa autónoma, no âmbito das telecomunicações e tecnologias de informação e actividades afins.
- 2.º - Autorizar, desde já, o Secretário Regional de Economia e Cooperação Externa a aprovar em Assembleia Geral todos os procedimentos conducentes à concretização dos objectivos atrás enunciados.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

### **Resolução n.º 391/98**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 2 de Abril de 1998, resolveu ao abrigo do n.º 2 do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/98/M, de 9 de Fevereiro, atribuir um subsídio de 200.000\$00 à Casa da Madeira em Coimbra, destinado apoiar a sua participação nos festejos da Quicima das Fitas de Coimbra de 1998, divulgando produtos desta Região.

Este subsídio tem cabimento na Secretaria 07, Capítulo 50, Divisão 14, Subdivisão 03, Classificação Económica 04.02.01, do Orçamento da RAM para 1998.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

### **Resolução n.º 392/98**

Considerando a necessidade de dotar o Gabinete do Secretário Regional do Turismo e Cultura com um técnico que assegure:

- O acompanhamento e coordenação interdepartamental respeitantes a tarefas de elaboração e execução orçamentais atinentes à respectiva Secretaria

Regional (SRTC), especialmente no que concerne ao Plano de Investimentos,

- O acompanhamento e tratamento das matérias do âmbito da Comissão Regional para os Assuntos das Comunidades Europeias (CRACE), afectas à SRTC. O Conselho do Governo reunido em plenário em 2 de Abril de 1998, resolveu, mediante proposta do Secretário Regional do Turismo e Cultura, ao abrigo do artigo 11.º do Decreto Legislativo Regional n.º 24-A/96/M, de 4 de Dezembro, nomear ANA ISABEL SOUSA MENEZES DE GOUVEIA DE FREITAS, licenciada em Organização e Gestão de Empresas, como Conselheiro Técnico para o Orçamento e CRACE do Gabinete do referido Secretário Regional, com efeitos a partir de 01-04-98.

A presente nomeação está isenta de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas, ao abrigo da alínea b) do n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26.AGO.

A despesa inerente a esta nomeação tem cabimento na dotação inscrita na Secretaria 07, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 01.01.01, do Orçamento da RAM para 1998.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

## **SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E DA COORDENAÇÃO E DA EDUCAÇÃO**

### **Portaria n.º 53/98**

Considerando que em 18 de Agosto de 1997, foi dada por finda a comissão de serviço de Maria João Vieira Rodrigues de Freitas no cargo de Coordenadora do Gabinete de Estudos e Planeamento da Direcção Regional de Emprego e Formação Profissional.

Considerando que a referida funcionária, reúne os requisitos necessários para acesso à categoria de Assessor da carreira Técnica Superior;

Considerando o disposto na alínea a) do n.º 2 e no n.º 6 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 323/89 de 26 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 34/93 de 13 de Fevereiro e Decreto-Lei n.º 239/94 de 22 de Setembro e na sequência do requerimento da interessada;

Determina-se o seguinte:

- 1 - É criado no quadro de pessoal da Direcção Regional de Formação Profissional, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 13-E/97/M de 15 de Julho, um lugar de Assessor da carreira Técnica Superior, a extinguir quando vagar.
- 2 - A criação do lugar referido no número anterior produz efeitos a partir de 18 de Agosto de 1997.

Secretarias Regionais do Plano e da Coordenação e de Educação, 25 de Agosto de 1997.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E DA COORDENAÇÃO, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Francisco Miguel Azinhais Abreu dos Santos

**O preço deste número: 437\$00 (IVA INCLUIDO 4%)**

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p>	<p style="text-align: center;"><b>ASSINATURAS</b></p> <table border="0"> <tr> <td>Completa (Ano) ...</td> <td>15 500\$00</td> <td>(Semestral) ...</td> <td>7 800\$00</td> </tr> <tr> <td>Uma Série " ...</td> <td>6 500\$00</td> <td>" ...</td> <td>3 300\$00</td> </tr> <tr> <td>Duas Séries " ...</td> <td>10 900\$00</td> <td>" ...</td> <td>5 500\$00</td> </tr> <tr> <td>Três Séries " ...</td> <td>15 212\$00</td> <td>" ...</td> <td>6 200\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Os valores acima referidos incluem os montantes devidos pelos portes de correio e pelo imposto aplicável. Números e Suplementos - Preço por página 35\$00, ao qual acresce o montante do imposto aplicável (Portaria n.º 220/97, de 17 de Dezembro).</p>	Completa (Ano) ...	15 500\$00	(Semestral) ...	7 800\$00	Uma Série " ...	6 500\$00	" ...	3 300\$00	Duas Séries " ...	10 900\$00	" ...	5 500\$00	Três Séries " ...	15 212\$00	" ...	6 200\$00	<p>"O preço dos anúncios é de 200\$00 por linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p>
Completa (Ano) ...	15 500\$00	(Semestral) ...	7 800\$00															
Uma Série " ...	6 500\$00	" ...	3 300\$00															
Duas Séries " ...	10 900\$00	" ...	5 500\$00															
Três Séries " ...	15 212\$00	" ...	6 200\$00															

**Execução gráfica "Jornal Oficial"**